



Curitiba, 05 de novembro de 2012.

A  
SIMEPAR  
PREGÃO PRESENCIAL 2092012  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO 2092012

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME. Inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, com sede na Cidade de Curitiba/PR, rua Itupava, 1299, conj. 4, por seu representante legal Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, portador da carteira de identidade nº 7.043.296-0, através da presente vem IMPUGNAR o edital de tomada de preços nº 01/2008, pelos motivos a seguir:

#### 13. - HABILITAÇÃO

##### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Comprovante de registro (cadastro) junto à ABAV (Agência Brasileira de Viagens).

e) Comprovante de registro (cadastro) junto à SNEA (Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias).

- 1) A "ABAV" trata-se de uma **associação**, não sendo obrigatórias as agências de viagens registrarem-se na mesma, o que motiva não haver necessidade da sua exigência, a não ser com o objetivo específico de restringir a participação de um maior número de licitantes.
- 2) O "SNEA" trata-se do **Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias**, não sendo obrigatórias as agências de viagens registrarem-se na mesma, o que motiva não haver necessidade de sua exigência, a não ser com o objetivo específico de restringir a participação de um maior número de licitantes.

#### DO DIREITO:

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, conforme disposto no caput do Edital.

O artigo 30 da Lei 8.666/93 fixa limites às exigências relativas à qualificação técnica, conforme descrito a seguir:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

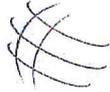
#### WEBTRIP

Fone/Fax: 41 3363-0663

Rua Itupava, 1299 loja 4 - Curitiba-PR / Cep: 80.040-000

Site: [www.webtrip.tur.br](http://www.webtrip.tur.br) / e-mail: [webtrip@webtrip.tur.br](mailto:webtrip@webtrip.tur.br)

07.340.993/0001-90  
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA. - ME  
RUA ITUPAVA, 1299 - LOJA 4  
ALTO DA XV - CEP 80040-000  
CURITIBA - PR



# WebTrip

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente **registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**"

A exigência de filiação/associação da agência de viagem a diversas entidades de classe (ABAV, SINDETUR e SNEA), contraria o princípio da liberdade de associação, previsto no art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, e sendo que, pela legislação brasileira, o único registro obrigatório para as agências é aquele feito perante a EMBRATUR (Decreto nº 84.934/80);

#### DIANTE DO EXPOSTO VEM REQUERER:

Que diante das razões citadas seja suprido do edital os sub-itens que exigem ao licitante interessado em participar do certame a apresentação de registro na ABAV, SNEA deixando de restringir a participação das agências interessadas no presente certame.

Hugo Henrique Aurélio de Lima  
CPF: 032.957.839-18  
RG.: 7.043.296-0  
Sócio-Gerente

07.340.993/0001-90

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA. - ME

RUA ITUPAVA, 1299 - LOJA 4  
ALTO DA XV - CEP 80040-000

CURITIBA - PR

WEBTRIP

Fone/Fax: 41 3363-0663

Rua Itupava, 1299 loja 4 - Curitiba-PR / Cep: 80.040-000  
Site: [www.webtrip.tur.br](http://www.webtrip.tur.br) / e-mail: [webtrip@webtrip.tur.br](mailto:webtrip@webtrip.tur.br)